



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 204

REF.: PROJETO DE LEI Nº 91/18

AUTORIA: DR. JORGE PARADA

**ASSUNTO:** : INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS DE RIBEIRÃO PRETO.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de Projeto de lei nº 91 / 2018 do Vereador DR. JORGE PARADA.

A propositura ***“INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO, O FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS DE RIBEIRÃO PRETO”***.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local.

A presente propositura não cria despesas para o Executivo, não gerando assim obrigações para a administração pública. Também não interfere no gerenciamento do Executivo, respeitando a independência dos Poderes.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 22 de maio de 2018.

**DADINHO**  
Relator

**PAULO MODAS**

**MARINHO SAMPAIO**

**IZAC ANTUMES**

**MAURICIO VILA ABRANCHES**